

DIARIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO № 6.984, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 481.700,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	565	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	566	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	13.700,00

Crédito	634	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	631	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	468.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

		Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Despesa	Recurso	Valor
Crédito	514	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	475	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	25.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

min reals), eajos erealtos serao cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento.						
		Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Despesa	Recurso	Valor
Crédito	576	02.25.02	16.482.0088.1177	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	831	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.000.000,00

Crédito	634	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	90	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	1.600.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.648.376,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624025-7:

		Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Despesa	Recurso	Valor
Crédito	260	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					1.648.376,00



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 2

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – 6624016-8, 289489, 6624008-7, 6624009-5 e 249172:

		Unidade	Funcional	Natureza da	Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Despesa	Recurso	Valor
Crédito	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					65.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – 6624015-0, 249172, 6624006-0 e 6624011-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.302.0001					65.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de maio de 2023. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

LEI

LEI № 1.980, DE 25 DE MAIO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI № 1.957/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei 1.957 de 11 de abril de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º

Parágrafo único. Serão vinculadas e cedidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 3

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 6.983, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O DECRETO № 6.895/2023 ALTERADO PELO DECRETO № 6.920/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.408/2023, quanto substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma que segue, desde já nomeados, alterando-se a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 1º do Decreto 6.895, de 17 de janeiro de 2023 alterado pelo Decreto nº 6.920, de 24 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Regina Célia Duarte Suplente: João Pedro Duarte Felipe

b) EDUCAÇÃO

Titular: Eunice Magalhães da Silva Santos

Suplente: Roseli Maria de Lima

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Titular: Elisangela Aparecida Ribeiro (APAE de Cajamar)
 Suplente: Diva Aparecida Grossi (APAE de Cajamar)
- 2. Titular: Isabel Cristina de Oliveira Silva Inocêncio (Hácali) Suplente: Marcio Roberto Pereira Barbosa (Hácali)
- 3. Titular: Sheila Torquato Moreira (Sítio Agar) Suplente: Andreza Pereira Barbosa (Millenium)
- b) REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
- Titular: Rodrigo da Rosa Pires (Assistente Social Millenium)
 Suplente: Ariana Aparecida Felix Soriano (Assistente Social Millenium)
- 2. Titular: Ana Laura de Almeida (Assistente Social Sítio Agar) Suplente: Cleydson Nascimento Seneme Barbosa (Psicólogo – Hácali)

.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA № 1.688, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica promovida à CLASSE ESPECIAL, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, a Guarda Civil Municipal MARIA DAS DORES DA SILVA – RE 10.887, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.759.194-3. Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo

Judicial nº 1000286-59.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor − RPV.

PORTARIA № 1.689, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ADRIANA NODA KAJIHARA – RE 13.316, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.690, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VALDICEIA VICENTE NETO DA FONSECA – RE 16.125, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 25/04/2016 a 02/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.691, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, ERIKA BENEVENUTO DE OLIVEIRA – RE 13.002, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de janeiro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.692, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, SANDRA REGINA SILVA ROCHA NOVAES – RE 4.047, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.693, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, MICHELE ROCHA PEDREIRA CRUZ – RE 10.189, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.694, DE 25 DE MAIO DE 2023.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 5

Fica concedida, a servidora pública, TÂNIA NÁRIA MIRANDA DOS REIS – RE 14.050, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 17/07/2017 a 16/07/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 19 de dezembro de 2023 e término em 18 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se,

A licença ora concedida, tera inicio em 19 de dezembro de 2023 e termino em 18 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.695, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, MARCELO APARECIDO DE SOUZA – RE 3.975, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de janeiro de 2024 e término em 13 de fevereiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 1.696, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/04/2023 a 14/04/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ANDREIA DE OLIVEIRA – RE nº 10.026, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2.023.

PORTARIA № 1.697, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/05/2023 a 12/05/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública TATIANE RAMIRES BISETTO – RE nº 15.214, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2.023.

PORTARIA № 1.698, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/06/2023, uma vaga do cargo efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do servidor público FERNANDO ANTONIO DE SALES VIEIRA — RE nº 12.769, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar — I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.01.14750P.

PORTARIA № 1.699, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/06/2023, uma vaga do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO da servidora pública IARA DOS SANTOS ROSA BOTELHO – RE nº 14.951, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14738P.

PORTARIA № 1.700, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JOÃO PAULO TORRES ALVES - R.E. 17.999, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2023.

PORTARIA № 1.701, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JEFFERSON SIQUEIRA DA SILVA - R.E. 17.910, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA № 1.702, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública AMANDA BORGES NUNES - R.E. 17.921, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica - PDE, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA № 1.703, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Fica designado, o servidor público FERNANDO FERREIRA DA SILVA – RE 10.112, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, da unidade administrativa de Divisão de Apoio Operacional do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, nos termos do inciso III, alínea "f" do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 6

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 31/2023

Processo Administrativo nº 5.183/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de vias não pavimentadas e manutenção e limpeza de bocas de lobo/bueiros; e manutenção de encostas, córregos e rios, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/06/2023 às 13:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 23 de maio de 2023

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 19/2023

Processo Administrativo nº 1.107/2.023

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

- I À vista do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos atos do Processo supracitado, torno pública a ADJUDICAÇÃO dos objetos em nome das empresas abaixo:
- a) INTERDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.788.510/0001-14, vencedora dos itens 8, 15, 19, 22 ao 30, 33 e 34, e 54, com o valor de R\$ 354.588,00(trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais);
- b) MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.434.334/0001-61; vencedora dos itens 76 a 78, com o valor de R\$ 7.682,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais);
- c) ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61; vencedora dos itens 3, 9, 10 12, 16 a 18, 20, 21, 32, 35 a 40, 42, 43, 45, 49 a 52, 55, 57, 60, 63, 70 a 74, 80 e 81, com o valor de R\$ 368.688,50 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- d) PONTUAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.854.654/0001-45; vencedora dos itens 11 e 62, com o valor de R\$ 34.873,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais);
- e) DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34; vencedora dos itens 5 a 7, 13, 14, 31, 41, 44, 46 a 48, 53, 58, 59, 67 a 69, e 75, com o valor de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais); e
- f) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21; vencedora dos itens 1, 2, 4, 56, 61, e 64 a 66, e 79, com o valor de R\$ 94.435,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
- II Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 25 de maio de 2023

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 98/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de kit base em madeira para 3 mastros, revestido em laminado, com dimensões aproximadas de 24cm x 15cm x 46cm (LxAxC), contendo acabamento com canopla cromada e sapata em aço inox. Acompanha 3 mastros de alumínio de aproximadamente 2,20m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com MARCELO (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo: https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/05/consulta-publica-n-98-2023-aquisicao-de-kit-base-paramastros.pdf

Cajamar, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PA: 1.006/2022 - Nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações - Termo de Aditamento I - Contrato nº 53/2022 - Contratada: SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - OBJETO: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 16/08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de construção civil, contemplando Serviços de Infraestrutura Urbana – Ponte de Travessia do Ribeirão dos Cristais, conforme Memorial Descritivo – Vigência: O contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados à partir de 22 de maio de 2023, com término previsto em 21 de setembro de 2023 - Data da assinatura: 03/05/2023.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 7

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

P.A 1.539/2023 – Pregão Presencial nº 24/2023 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de obras de requalificação da iluminação pública de praças, quadras e espaços de interesse público do município de Cajamar-SP, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

ARP nº 51/2023 - Detentor: VASCONCELOS E SANTOS LTDA - CNPJ: 01.346.561/0001-00; Vencedora com o valor global de R\$ 7.198.429,25 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 18/05/2023.

Edital da Audiência Pública - 1º Quadrimestre de 2.023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS № 04/2.023

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal № 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 25 de maio de 2.023, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antonio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41;

Considerando a obrigatoriedade da emissão do CMS/Cajamar para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSus Módulo Planejamento;

RESOLVE:

Artigo.1º - Habilitar parecer FAVORÀVEL, do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior - RDQA do 1º quadrimestre de 2023, conforme deliberado em reunião com a Mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças.

Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 25 de maio de 2.023 Sr. Daniel de Freitas Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS № 05/2.023

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41;

Considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 25 de maio de 2.023, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antonio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;

RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar os Relatórios do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 6º bimestre de 2020, exercício de 2021 e exercício de 2022.

Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 25 de maio de 2.023.

Sr. Daniel de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente convoca os Conselheiros para reunião ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 30/05/2023 (3ºf), na Sala de Reuniões no Centro de Referência Especializada da Assistência Social — CREAS, (localizada no endereço: Av. Antonieta Pasquareli Penteado, n°. 187 - Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-515), com início às 15h00 hs, com a seguinte pauta:

Leitura e Deliberação da ATA nº 09 - Reunião do dia 28/04/2023 Demonstrativo Mensal de Atendimento - MSE, referente mês março/23 Demonstrativo das Atividades do Instituto Águia do Millenium Vistoria e solicitações de inscrições no CMDCA Edital FIA2023



DIARIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 959

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Página | 8

Deliberação de assuntos relacionados ao Conselho Tutelar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA № 051, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes públicos:

Priscila Figueredo Vaz Moura – Presidente

Carlos Eugênio de Oliveira Junior - Membro

A Comissão Sindicante, de que trata o artigo 2º desta portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 78/2022.

PORTARIA № 052, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes públicos:

Priscila Figueredo Vaz Moura – Presidente

Carlos Eugênio de Oliveira Junior - Membro

A Comissão Sindicante, de que trata o artigo 2º desta portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 79/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO https://www.cmdc.sp.gov.br/

AUTÓGRAFO N° 2.149/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei N° 57/2023, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI № 1.957/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 26 de maio 2023

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO 1º Secretario

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO 2º Secretario

ALEXANDRO DIAS MARTINS 3º Secretario

